DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1.445/2019

"Dispõe sobre a destinação de mercadorias e produtos apreendidos e dá outras providências."

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETO:

Art. 1.o As mercadorias e produtos comercializados irregularmente pelos ambulantes no território do Município da Estância Turística de Holambra serão destinados conforme o disposto neste artigo.

I - Na hipótese de a mercadoria ou produto não serem perecíveis, o ambulante ou seu proprietário, para reaver os bens, deverá apresentar a nota fiscal correspondente no prazo de 03(três) dias úteis contados da data da apreensão, findo o qual a mercadoria ou o produto serão doados ao Departamento de Promoção Social, que lhe dará a destinação compatível com a sua natureza, podendo aliená-los nos termos legais, para angariar recursos a serem utilizados na área social do Município.

II - Na hipótese de a mercadoria ou produto serem perecíveis, eles não serão devolvidos ao ambulante ou ao seu proprietário, e serão imediatamente destruídos, independente de apresentação de nota fiscal comprovando a propriedade.

Art. 2.º. Em nenhuma hipótese mercadorias ou produtos ilícitos, proibidos ou resultantes de crimes serão restituídos ao ambulante ou ao seu proprietário, devendo o Policial Municipal ou o Fiscal, neste caso com o apoio requisitado à Polícia Municipal ou solicitado à Polícia Militar, conduzir o ambulante ou o proprietário, juntamente com a mercadoria ou o produto apreendido, à Autoridade Policial para as providências legais necessárias e que pertençam às suas atribuições institucionais.

Art. 3.º. O disposto neste Decreto aplica-se independentemente de outras sanções administrativas cabíveis, podendo ser aplicado isolada ou cumulativamente com elas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de agosto de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público n° 001/2018

Serviços Gerais

Classificação	Nome	RG
43°	Sirley Soares Nogueira	55.886.321-8

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia 02/09/2019 das 8h as 11h30 e das 13h às 15h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 28 de Agosto de 2019.

Rosmeire Ap. Barbosa Filipini

Chefe Divisão Administração